



Diário Oficial

Edição nº 1958

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 06

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 07

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.404 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, EDUARDO BLAUTH.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do município, Eduardo Blauth, no cargo de Assessor de Vigilância Patrimonial – CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01/12/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o cidadão **EDUARDO BLAUTH**, para exercer o Cargo de Diretor de Vigilância – CC3, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/12/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Morgana Roche Luiz	06117096365	B	27/05/2024

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL KARINE DA SILVA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora Karine da Silva Gonçalves, Cargo – Assessor de Cultura e Turismo, Matrícula - nº 13.535, concedidas pela Portaria nº 15.391, de 27 de novembro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11/12/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 137/2023 Proc. Adm. 496/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gás e água mineral, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: **COMÉRCIO DE GÁS CARVALHO & CARVALHO LTDA.**

CNPJ: 06.345.002/0001-07

LOTE 01

LOTE 01: Aquisição de GÁS GLP interior e sede (com fornecimento de botijão e sem fornecimento de botijão).

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
1	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13 PARA SEDE DO MUNICÍPIO, EM BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO	Supergás bras	UNIDADE	285	R\$ 109,00	R\$ 31.065,00
2	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, PARA INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM	Supergás bras	UNIDADE	135	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00



	BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO.					
3	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO PARA SEDE DO MUNICÍPIO, NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO	Supergás bras	UNIDADE	12	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
4	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO PARA INTERIOR DO MUNICÍPIO, NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO	Supergás bras	UNIDADE	4	R\$ 126,50	R\$ 506,00
5	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P45 PARA SEDE DO MUNICÍPIO, EM BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO	Supergás bras	UNIDADE	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
					Valor Total do Lote 01	R\$ 48.755,00

LOTE 02

LOTE 02: Cota reservada Lei Complementar 123/06 - aquisição de GÁS GLP interior e sede (com fornecimento de botijão e sem fornecimento de botijão).

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
6	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13 PARA SEDE DO MUNICÍPIO, EM BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO. COTA RESERVADA LC 123/06	Supergás bras	UNIDADE	95	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
7	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, PARA INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO. COTA RESERVADA LC 123/06	Supergás bras	UNIDADE	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
8	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO PARA SEDE DO MUNICÍPIO, NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO. COTA RESERVADA LC 123/06	Supergás bras	UNIDADE	3	R\$ 127,00	R\$ 381,00
9	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	Supergás bras	UNIDADE	1	R\$ 126,50	R\$ 126,50

	PETRÓLEO), BOTIJÕES P13, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO PARA INTERIOR DO MUNICÍPIO, NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO. COTA RESERVADA LC 123/06					
10	GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJÕES P45 PARA SEDE DO MUNICÍPIO, EM BOTIJÃO NÃO AMASSADO E NÃO ENFERRUJADO. COTA RESERVADA LC 123/06	Supergás bras	UNIDADE	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
					Valor Total do Lote 02	R\$ 16.082,50

LOTE 03

LOTE 03: Aquisição de água mineral (com fornecimento de vasilhame e sem fornecimento de vasilhame).

Item	Descrição do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE PLÁSTICO 500 ML, EM FARDOS DE 12 GARRAFAS. NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES, RACHADURAS, EMENDAS, VAZAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM), DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. AS GARRAFAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LACRADAS.	Água da Pedra	FARDO	300	R\$ 20,26	R\$ 6.078,00
12	ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE PLÁSTICO 500 ML, EM FARDOS DE 12 GARRAFAS. NÃO	Água da Pedra	FARDO	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1958

	DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES, RACHADURAS, EMENDAS, VAZAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM), DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. AS GARRAFAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LACRADAS.					
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONA DE POLICARBONATO, CONTENDO 20 LITROS. SEM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES. OS VASILHAMES PARA TROCA DEVERÃO SER. NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES, RACHADURAS, EMENDAS, VAZAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. AS BOMBONAS DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM), DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À	Brisa leve	UNIDADE	600	R\$ 21,20	R\$ 12.720,00

	MINERAL NATURAL. AS BOMBONAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LACRADAS					
14	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONA DE POLICARBONATO, CONTENDO 20 LITROS. COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES. NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES, RACHADURAS, EMENDAS, VAZAMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. AS BOMBONAS DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM), DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. AS BAMBONAS DEVERÃO SER APRESENTADAS LACRADAS.	Brisa leve	UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
					Valor Total do Lote 03	R\$ 23.208,00

São Jerônimo, 13 de dezembro de 2023.
Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
 Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023
Proc. Adm. 481/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto do veículo ONIX, placas IYT 3756, com o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78

LOTE 01

ITE	DESCRIC	MARCA/MOD	UNID.	QUAN	VALOR	TOTAL
-----	---------	-----------	-------	------	-------	-------



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Edição nº 1958

M	ÃO DO ITEM	ELO		T.	UNITÁRIO	UNITÁRIO
01	SAPATA DE FREIO	SYL	JG	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
02	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00
03	CABO DE VELA	NGK	JG	01	R\$ 144,89	R\$ 144,89
04	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	JG	01	R\$ 114,59	R\$ 114,59
05	PARAFUSO DE RODA	RBME	PEÇA	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00
06	PASTILHAS DE FREIO	SYL	PAR	01	R\$ 144,27	R\$ 144,27
07	DISCO DE FREIO	HIPPER	PAR	01	R\$ 301,24	R\$ 301,24
08	TAMBORETRASEIRO	DS	PAR	01	R\$ 352,66	R\$ 352,66
09	MÃO DE OBRA TOTAL	OFICINA PROPRIA	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.973,65

São Jerônimo, 13 de dezembro de 2023.

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
Secretária de Governo

DESPACHO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023
Proc. Adm. 477/2023

www.pregaoonlinebanrisul.com.br/ www.saojeronimo.rs.gov.br

Objeto: **Locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

O Município de São Jerônimo/RS, CNPJ nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4.890/2018, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como os termos do parecer Jurídico datado de 11/12/2023.

DECIDE:

Declarar **FRUSTRADO** o processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 143/2023, considerando que todos os itens foram frustrados por não atenderem o valor previsto no edital.

Outrossim, determino o **arquivamento do feito**, e a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Jerônimo, 13 de dezembro de 2023.

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 152/2023 - IL
Processo Nr.: 526/2023

Fornecedor: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Código: 10566
Endereço: AV PROTASIO ALVES, 2854, CONJ 502
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 27.298.119/0001-49 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR DANIEL DE OLIVEIRA JACOB, NO CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MEMBROS DO RPPS, MINISTRADO PELA GESTOR UM.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008)	SER	750,00	750,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NA CONT

São Jerônimo, 13 de dezembro de 2023.

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 153/2023 - IL

Processo Nr.: 548/2023

Fornecedor: CIA DO CACO SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA

Código: 13353

Endereço: R FERNANDO ABBOT.159 - *****

Cidade: Canoas - RS

CNPJ: 12.721.565/0001-47 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CIA DO CACO SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA. PARA LOCAÇÃO DE MINI VEÍCULOS ILUMINADOS, CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ENTREGA DE BRINQUEDOS NA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	LOCAÇÃO DE MINI VEÍCULOS ILUMINADOS (03-68-0011)	SER	15.000,00	15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade



de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)
Pagamento : ATÉ 05 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 13 de dezembro de 2023.

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
Secretária de Governo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

Inexigibilidade 080/2023

CONTRATADA: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

CNPJ 87.178.760/0001-71

OBJETO: O objetivo do presente termo é prorrogar a vigência do contrato que tem por objeto a compra de uma vaga em acolhimento institucional no Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX no município de Porto Alegre/RS para o adolescente K. S. C., por Ordem Judicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 6 (seis) meses, contados partir de 15/01/2024 a 15/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

DATA: 13/12/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

Responsável legal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

Pregão Eletrônico nº 083/2020

CONTRATADA: JULIANO FERREIRA MASSENA

CNPJ 19.941.016/0001-27

OBJETO: O objetivo do presente termo é reajustar o preço e prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de monitoramento e vídeo monitoramento para o Prédio da UBS Zildo Sippel (Lote 01).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses iniciando em 01/01/2024 encerrando em 31/12/2024.

PREÇO: Passa a vigor o valor mensal de Passa a vigor a partir de 01/01/2024 o novo valor mensal de R\$ 1.843,16 (mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme o índice de reajuste IPCA de aproximadamente 4,683537% (variação acumulada dezembro/2022 a dezembro/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II e no artigo nº 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

DATA: 13/12/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

JULIANO FERREIRA MASSENA

Responsável legal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

Pregão Eletrônico nº 083/2020

CONTRATADA: JULIANO FERREIRA MASSENA

CNPJ 19.941.016/0001-27

OBJETO: O objetivo do presente termo é prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de monitoramento e vídeo monitoramento para o Prédio da UBS São Francisco (Lote 02).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses iniciando em 01/02/2024 encerrando em 31/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

DATA: 13/12/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

JULIANO FERREIRA MASSENA

Responsável legal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

Dispensa de Licitação nº 244/2020

CONTRATADA: KLAUS SCHWCHOW

CPF 758.070.840-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa reajustar e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de locação de uma área de terra de 03 hectares, matrícula 1.532, livro 2 Registro Geral/Registro de Imóveis de General

Câmara/RS, localizada a Rua Adelar Paulo Heinrich, s/nº, Distrito Industrial, General Câmara/RS, para descarte de resíduos sólidos de podas, capinas e limpeza de valas de drenagens de águas pluviais.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses iniciando em 01/01/2024 encerrando em 31/12/2024.

PREÇO: A partir de 01/01/2024 o valor mensal do presente contrato será de R\$ 2.467,04 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais, representando um reajuste pelo índice IPCA (acumulado dezembro/2022 a dezembro/2023) de aproximadamente 4,683537%.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 62, § 3º, inciso I e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993

DATA: 13/12/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

KLAUS SCHWCHOW

Contratada



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 129/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 179/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 2 ar condicionados split hil-wall (parede) 30.000 BTUs, inverter ciclo quente e frio 60hz classificação energética A selo procel, controle sem fio 220 v, certificado pelo INMETRO. (instalado até 3 metros).

Empresa: MT Comércio e locações Ltda, CNPJ: 40.803.721/0001-54 – Endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 – Imigrantes, SL 05, Turvo/SC – CEP: 88.930-000.

Valor Unitário: R\$6.199,99 (seis mil cento e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Valor Total: R\$12.398,00 (Doze mil trezentos e noventa e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Dezembro de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 127/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a Dispensa nº 127/2023, onde se inclui o valor do frete de R\$30.00 (Trinta Reais).

São Jerônimo, 13 Dezembro de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara